



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.842, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e estrutura organizacional básica da Agência de Transporte Coletivo de Palmas e adota outras providências.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 5, de 29 de novembro de 2022; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do art. 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com prazo indeterminado, sede e foro no Município de Palmas, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º À Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), compete:

I - gerir e prestar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município;

II - gerenciar e explorar os terminais de transbordo;

III - gerenciar a comercialização de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre;

IV - planejar e executar atividades afins a sua área de atuação;

V - desenvolver e coordenar projetos e programas afins a sua área de atuação;

VI - executar outras atividades correlatas.

§ 1º As atividades da ATCP devem guardar compatibilidade técnica com as ações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, a fim de atender às diretrizes gerais fixadas em lei.

§ 2º Para o pleno desempenho de suas finalidades, a ATCP poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento de estudos, afetos as suas áreas, articulando-os aos órgãos e entidades da municipalidade.

§ 3º Todos os serviços prestados pela ATCP serão precedidos da celebração de termos de contrato, convênio ou ajuste, por meio dos quais serão fixados os respectivos valores da correspondente remuneração.

Art. 3º Constituem patrimônio da ATCP:

I - os bens móveis, imóveis, materiais e demais direitos de propriedade destinados pelo Poder Público Municipal, incorporados à autarquia;

II - os bens incorporados à autarquia mediante a reversão prevista no Contrato de Concessão, derivado da Concorrência Pública nº 001/1992 e seus aditivos;

III - os bens e direitos que, a qualquer título, lhe venham a ser adjudicados, transferidos ou doados por pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas;

IV - o que vier a ser constituído na forma legal.

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio da Agência reverterá ao Município de Palmas.

Art. 4º Constituem receitas da ATCP:

I - dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal;

II - transferências oriundas de outras fontes, programas e projetos;

III - doações, subvenções e contribuições;

IV - financiamentos e captações financeiras;

V - remuneração de serviços prestados relacionados à sua finalidade e competência;

VI - tarifas e preços públicos de serviços;

VII - produtos de alienação de materiais inservíveis e de outros bens que se tornarem desnecessários aos seus serviços;

VIII - rendimento de juros de seu patrimônio ou capital;

IX - outras receitas que lhes vierem a ser destinadas.

Art. 5º A ATCP, observada a legislação, mediante a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá contrair empréstimos, internos ou externos, e prestar, por meio do seu Presidente, as respectivas garantias reais e fidejussórias para financiamento das atividades referentes às suas finalidades e aos seus planos de expansão, atualização tecnológica e diversificação.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao patrimônio da ATCP os imóveis que se fizerem necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º A estrutura organizacional da ATCP, com as nomenclaturas, quantitativos e simbologias dos cargos em comissão e funções gratificadas é a constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 8º Os valores das remunerações dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o art. 7º desta Lei constam do Anexo III à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 9º As unidades organizacionais da ATCP terão as atribuições e normas de funcionamento definidas em regimento interno a ser baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Fica a ATPC autorizada a efetuar a contratação temporária, nos termos da legislação aplicável, do pessoal técnico necessário à implantação de suas atividades, nos termos previstos no Anexo II a esta Lei, de acordo com a metodologia de modelagem tarifária.

Art. 11. É autorizada a imediata contratação temporária dos profissionais que desempenham as atividades de motoristas, de fiscais, de manutenção e administrativas nas empresas concessionárias de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no Município na data de 30 de novembro de 2022.

Parágrafo único. À contratação dos profissionais de que trata o caput deste artigo são aplicadas as disposições da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, bem como é assegurado o reajuste de vencimentos na mesma data de concessão aos servidores efetivos do Município e demais benefícios e direitos previstos na legislação municipal.

Art. 12. O Regimento Interno da ATPC deverá ser aprovado e publicado pelo Presidente da Agência em até 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 13. Incumbe ao Poder Executivo Municipal instalar e baixar os atos necessários à implantação da ATPC.

Art. 14. Aplica-se o disposto no art. 32 da Lei nº 2.655, de 20 de dezembro de 2021, às dotações orçamentárias da entidade criada por esta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ao 1º dia do mês de março de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

ANEXO I À LEI Nº 2.842, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS:

- 1 - Presidência;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 - Assessoria de Comunicação;
- 1.4 - Superintendência de Gestão e Finanças;
- 1.4.1 - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- 1.4.1.1 - Gerência de Contratos Temporários;
- 1.4.1.2 - Gerência de Folha de Pagamento;
- 1.4.1.3 - Gerência de Seleção e Treinamento de Pessoal;
- 1.4.2 - Diretoria Financeira;
- 1.4.2.1 - Gerência de Finanças;
- 1.4.2.2 - Gerência Contábil;
- 1.4.3 - Diretoria de Planejamento;
- 1.4.3.1 - Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.5 - Superintendência de Transporte Coletivo;
- 1.5.1 - Diretoria de Planejamento Operacional e Logística;

- 1.5.1.1 - Gerência de Planejamento Operacional;
- 1.5.1.2 - Gerência de Logística;
- 1.5.2 - Diretoria de Manutenção;
- 1.5.2.1 - Gerência de Manutenção de Frota;
- 1.5.2.2 - Gerência de Manutenção da Garagem;
- 1.5.2.3 - Gerência de Controle Ambiental;
- 1.5.3 - Diretoria de Controle de Serviços;
- 1.6 - Superintendência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- 1.6.1 - Diretoria de Controle de Utilização dos Serviços;
- 1.6.2 - Diretoria de Venda de Bilhetes;
- 1.6.2.1 - Gerência de Isenções e Benefícios;

II - DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Assessor de Comunicação	DAS-5	1
Superintendente de Gestão e Finanças	DAS-2	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
Gerente de Contratos Temporários	DAS-7	1
Gerente de Folha de Pagamento	DAS-7	1
Gerente de Seleção e Treinamento de Pessoal	DAS-7	1
Diretor Financeiro	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Gerente Contábil	DAS-7	1
Diretor de Planejamento	DAS-4	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Superintendente de Transporte Coletivo	DAS-2	1
Diretor de Planejamento Operacional e Logística	DAS-4	1
Gerente de Planejamento Operacional	DAS-7	1
Gerente de Logística	DAS-7	1
Diretor de Manutenção	DAS-4	1
Gerente de Manutenção de Frota	DAS-7	1
Gerente de Manutenção da Garagem	DAS-7	1
Gerente de Controle Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Controle de Serviços	DAS-4	1
Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	DAS-2	1
Diretor de Controle de Utilização dos Serviços	DAS-4	1
Diretor de Venda de Bilhetes	DAS-4	1
Gerente de Isenções e Benefícios	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-5	7
Assessor Técnico I	DAS-6	7
Assessor Técnico II	DAS-7	6
Assistente de Gabinete I	DAS-8	5

ANEXO II À LEI Nº 2.842, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

1. QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS:

CARGO	REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Motorista de Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> • Ser maior de 21 anos; • Habilitação para condução de veículos na Categoria "D"; • Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran); • Comprovar experiência profissional mínima de 3 (três) meses no cargo, ou submeter-se a capacitação e treinamento pela ATPC; • Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; • Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH decorrente de crime de trânsito ou estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
Fiscal de Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> • Ser maior de 18 anos; • Habilitação para condução de veículos na Categoria "B"; • Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH decorrente de crime de trânsito ou estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
Assistente Administrativo de Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades relacionadas ao cargo específico; • Desenvolver procedimentos administrativos vinculados ao RH ou compras ou pagamentos.
Agente de Manutenção de Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir habilitação técnica, especializado na área específica; • Desenvolver atividades relacionadas ao cargo específico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

2. QUANTITATIVOS DOS CARGOS E VENCIMENTOS BÁSICOS:

QUANTITATIVOS DOS CARGOS		VENCIMENTO BÁSICO (Em R\$)	
Motorista de Transporte Coletivo	344	2.662,89	
Fiscal de Transporte Coletivo	30	2.057,56	
Assistente Administrativo de Transporte Coletivo	26	2.057,56	
Agente de Manutenção de Transporte Coletivo	Almoxarife	3	2.100,00
	Assistente em Eletrônica	1	3.100,00
	Auxiliar de Garagem	1	2.200,00
	Auxiliar de Manutenção	1	1.600,00
	Auxiliar de Mecânico	1	2.000,00
	Auxiliar de Limpeza	1	1.400,00
	Borracheiro	2	2.200,00
	Chefe de Garagem	1	7.200,00
	Eletricista	3	3.100,00
	Frentista	1	2.300,00
	Lanterneiro	3	2.900,00
	Lavador de Ônibus	9	1.400,00
	Lubrificador	1	2.200,00
	Mecânico	11	4.000,00
	Moleiro	1	3.400,00
Tapeceiro	1	2.500,00	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 302 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023003367, Parecer nº 163/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/ Nos 169 e 176, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

CAROLINE SANTOS NERY DE QUEIROZ;
FIAMMA CYRES SANTOS DE ALMEIDA;
MATHEUS DE ARAUJO OLIVEIRA;
VICTOR DOURADO AQUILA;
WALTERLY CELECE MARQUES SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 303 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 20220072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 200/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DEUZIANO BATISTA DE SOUZA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 304 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 20220072997 Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 65/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BRUNA TORRES FARIAS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 305 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 22 de dezembro de 2023:

ADRIANA GUIMARAES NAZARIO;
ADRIANA SANTOS DE SOUZA;
AMANDA COELHO LIMA;
ANA ROSA SANTOS MACHADO ARRUDA RIBEIRO;
ANDREIA ASSIS DE JESUS GARCIA;
ANDRESSA ADRIANO VIEIRA LIMA HOST;
ANDRESSA LORAINÉ PEREIRA MARQUES SILVA;
ANDREZZA CABRAL COUTO;
ANTONIA LIMA;
AUGUSTA CASSIA JOSE DE SANTANA;
AUGUSTO GOMES GUTERRES;
AVILA FERREIRA DE SANTANA;
BERNADETE ALVES DE AMORIM;
BIANCA COSTA DOS SANTOS;
BRUNA LORAINÉ DIAS FARIAS;
CAMILA SILVA OLIVEIRA;
CAMILLA CAMPOS GONÇALVES PRICILIA;
CARLENE GOMES DA SILVA;
CHARLENE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES;
CHESLEY VIEIRA LOPES;
CLAUDINEIA MARIA ALVES;
CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA;
CRISTIANA PORTO DA SILVA AGUIAR;
DALINI PEREIRA MARTINS;
DEUZIRENE PEREIRA MELO;
DIEL BARBOSA DE SOUSA;
DINALMY AGUIAR FEBRONIO;
DINALVA PEREIRA BARROS;
DORION PEREIRA DE MORAIS;
EDILEUSA MENDES FRAGOSO;
EDNA ALESSANDRA NERES ALVES;
ELIANA MARCELINO DOS SANTOS ALEIXO;
ELIANE AIRES LOPES;
ELISANGELA RIBEIRO PRASERES;
ERCYANY GOMES DOS SANTOS;
EUDARIA MOELLMANN DOS SANTOS;
FABIANA BRAGA LIMA PARENTE;
FABIANA FEITOSA MOURA;
FELICIA BISPO DA SILVA;
FRANCIELMA SOUSA DA SILVA COUTINHO;
GISELY NOGUEIRA LEITE COSTA;
HAILLANY PABLINY SOUSA RODRIGUES MOURA;
HIEDES DA CRUZ SANTOS XAVIER;
ILANA GOMES COELHO;
ILMA JARDIM VIEIRA DA SILVA;
INGRID VIRGINIA CIRQUEIRA SILVA;
IRIS CABRAL DE ALMEIDA BARBOS;

IZANEIDE PAIVA MOREIRA;
 JACIARA PEREIRA DE SOUZA SILVA FAGUNDES;
 JANE NUNES CLAUDINO SARAH BARROS DIAS VIEIRA;
 JANEIDE BRAZ APHONSUS DE OLIVEIRA;
 JAQUELINE GUEDES RIBEIRO;
 JESSICA FERNANDA PEREIRA;
 JOSEVANIA DE CARVALHO LIMA;
 JOSICLEIDE DE SOUSA FERREIRA;
 JUCIMAR PEREIRA SILVA;
 JULIA REGINA DIAS MARANHÃO;
 JULIANA ABRUNHOSA RESENDE DE SOUSA;
 KASSIA SILVA SANTOS;
 KERLY TATIANE SOBOTA;
 KHEMAGUTCH MOREIRA SILVA;
 LEOLINA SILVA LIMA ALMEIDA;
 LIANY BARBOSA DA SILVA;
 LORENA MARQUES ROCHA;
 LUCIANA DA SILVA;
 LUCIANA SANDRA MELO MOTA;
 LUCIENE COSTA GOMES PEREIRA;
 LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS;
 LUCIVANIA DE OLIVEIRA CANDIDA;
 LUIZA PEREIRA DOS SANTOS;
 LUZIVANIA PEREIRA RODRIGUES;
 MAGNOLIA DA SILVA CHARES;
 MAISA BATISTA MIRANDA;
 MARCILENE DE SOUSA;
 MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA;
 MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO;
 MARIA CARVALHO BARBOSA;
 MARIA DE JESUS ALVES BARROS;
 MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO;
 MARIA IVANEIDE EVANGELISTA;
 MARIA JOSE CABRAL DE SOUSA CARDOSO;
 MARIA JOSIRENE CARVALHO DA SILVA;
 MARIA NEUDILAN SOUSA MENEZES;
 MARIANA SOARES;
 MARTINA MARIA CAMPOS;
 MARYLUSE DOS SANTOS ROCHA;
 MICHELE BENECE DA SILVA;
 MIRIAM PEREIRA DE SOUSA;
 NAYARA DAMASCENO DA SILVA;
 NUBIA BETANIA MIRANDA PARRIÃO;
 ORLIENE DA SILVA BAU;
 PATRICIA ROCHA LIMA PACHECO;
 PAULA PEREIRA DA PAZ;
 PRICILIA TEIXEIRA MORAIS JUNIOR;
 RAIMAR BEZERRA CAMPELO;
 REBECA VITORIA MARTINS;
 RENATO DO VALE SOUZA;
 RIZALVA BARROS DA SILVA;
 ROSIMARY MODENA AVILA;
 ROSIMEIRE RESENDES AZEVEDO DE OLIVEIRA;
 ROSINALVA SOUSA DA SILVA;
 RUTE FERREIRA LACERDA;
 RUTH RODRIGUES BANDEIRA;
 SANDRA PAULA ROCHA DE BRITO;
 SANDRA REGINA FORNAZARI;
 SARA RAQUEL PRIMO CASTRO;
 SELMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES;
 SELMA MARIA LAVES E SILVA PEREIRA;
 SILMA NUNES DE SOUSA SANTOS;
 SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO;
 SOLANGE BELFORT SILVA;
 SOLANGE DIAS CARVALHO DE SOUSA;
 STHEFANE MICHELLE SANTOS BARROS;
 SUELLEN ALVES ARAÚJO;
 SURANA GOMES;
 TAYNA MAYARA GAMA DA SILVA;
 TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA;
 VALDILENY DA SILVA MARTINS;
 VÂNIA LOPES DE SOUSA;
 VINICIUS MIRANDA;
 VITORIA CAROLINE CORDEIRO DE SOUSA SILVA;
 ZENEIDE MACHADO MENDES;

ANGELICA MONTEIRO DE AZEVEDO ALMEIDA;
 BIANCA RIBEIRO SANTOS;
 BIANCA VITORIA LOPES BISPO;
 CAIANI DEMETRIO;
 CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS;
 CLEISIANE DA SILVA SOARES RODRIGUES;
 CLEONICE DOMINGUES DO AMARAL;
 DAIANE FERREIRA DA SILVA;
 DANIELA ESTER CARVALHO ZUNIGA;
 DAYSIA SILVA DOS SANTOS;
 DONIZETE VIEIRA LUCAS;
 ELIANE OLIVEIRA MENDES;
 ELIANE RIBEIRO PARENTE;
 ELIEUDE DA SILVA BORGES;
 ERYCA LORRANY DE SOUSA;
 EUMICE DA SILVA SIMÕES;
 EVANILDE RODRIGUES CUNHA;
 FRANCILENE PEREIRA DA SILVA;
 GENILDA MONTEIRO PARENTE ARAUJO;
 HELAINE ARAUJO GUIMARAES;
 HORTENCIA MACIEL DOS SANTOS;
 ILDA NUNES FRANCISCA;
 ISADORA ALVES MONTELO;
 JAQUELINE ROCHA DA SILVA;
 JESSICA BARROS DELMONDES NOBRE;
 JHIENYFFER BORGES DOS SANTOS;
 JOAO MATHEUS AGUIAR DE SOUSA;
 JOÃO VÍTOR DOS SANTOS SANTANA;
 JOAQUIM INACIO DA COSTA CARNEIRO;
 JOICE KETHLYN MORAES;
 JOSILENE ALVES NASCIMENTO;
 KATHLYN GLORIA GONÇALVES MOURA;
 KELLY CAROLINE DA SILVA GOMES;
 LAYZE PEREIRA GANDA;
 LEINA MARA BARBOSA NUNES;
 LEIVANI DO NASCIMENTO COSTA;
 LEYDIANE DA SILVA ELIAS MACEDO;
 LIANA ISABEL FERREIRA CHAVES;
 LIDIENE DA SILVA TORRES;
 LUBIA LOPES DE SOUZA;
 LUCELIA BORGES DA COSTA;
 MARCIA LOPES DA SILVA;
 MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA;
 MARIA DAS DORES MENDES DA COSTA RODRIGUES;
 MARIA DOS CARVALHO DE BARROS ROCHA;
 MARIA JOSE RODRIGUES SOUSA;
 MARIA ZENEIDE BRITO DA SILVA;
 MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO;
 MIRIAM BATISTA FERREIRA;
 MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES;
 NAIARA MARTINS MOREIRA;
 NATERCIA DE ARAUJO ANDRADE;
 REJIANE DOS SANTOS BESERRA;
 ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO CARNELUTTI;
 ROZILDA DA MATA PINHEIRO;
 RUGLIO VANILLE ALVES DE MIRANDA;
 SAMARA PEDRINA RODRIGUES NUNES;
 SAMYRA CRISTINA SILVA COSTA;
 SANZIA SANTANA SILVA BRITO;
 SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS;
 SHIRLENE ALVES RODRIGUES;
 SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO;
 SIMONE CARVALHO CARNEIRO;
 SIMONE DE SOUZA;
 SODEENE DE SOUSA NASCIMENTO;
 SUELY RODRIGUES DE SOUSA;
 SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS;
 TATIELI MACHADO MACIEL;
 TAYS BATISTA DA LUZ;
 THALIA SABINO ALMEIDA;
 VANESSA TRINDADE LOPES GOMES;
 VANILUCIA BATISTA DA SILVA ALVES;
 VITOR FERREIRA DA SILVA;
 VITORIA ESTER CARVALHO ZUNIGA;
 WELCKA DE MAGALHAES;
 WEULLA VICTORIA PEREIRA DE SOUSA BATISTA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 1º de março a 22 de dezembro de 2023:

ALANNY EMILIA DA COSTA ROCHA;
 ALICE LINDOSO SILVA;
 ALZENIRA ALEXANDRE FERNANDES;
 ANA LARA GOMES REIS;
 ANA SANTOS MARTINA;
 ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 237, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 226, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte que exonerou THANIELLY SANTOS DE SOUSA, quanto ao período, onde se lê: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; leia-se: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 238, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 134, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, a parte referente à ADEMARA LUSTOSA GUERRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 239, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, onde se lê: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS NETA; leia-se: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA;

II - no Ato nº 272-NM, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, onde se lê: RAFAEL DA SILVA GUIMARÃES; leia-se: RAFAEL RODRIGUES NUNES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 240, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 293-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, que contratou ELEONICE ROCHA RESPLANDES SILVA MOURA, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 112 SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, designado pelo ATO nº 1.113- DSG. Publicado no DOM nº 3.074 de 03 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do arts. 25, inc. II e 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 054/2023/SETCI/CGM/GAB e o PARECER Nº 168/2023/GAB/PGM emitidos Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2023012212 bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inc. II c/c art. 13, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, no valor total ordinário de R\$ 6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais), para participação do Curso Planejamento da Licitação: Elaboração de ETPS e Termos e Referências com base na nova Lei de licitação e jurisprudência do TCU, que acontecerá presencialmente em Brasília-DF, durante os dias 07 a 09 de março de 2023, conforme Termo de Referência nº 013/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 28 de fevereiro de 2023.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento
e Desenvolvimento Humano - Respondendo
ATO Nº 97 – DSG.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA 003, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2023007653 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	13/02/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites

dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 004, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, Processo nº 2023007653 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-06 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	26/01/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 005, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2023, Processo nº 2023007653 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	14/02/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 006, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023007653 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	13/02/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 007, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2023, Processo nº 2023007653 firmado com a empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	13/02/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 008, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2023, Processo nº 2023007653 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.98.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	26/01/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 009, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023, Processo nº 2023007653 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	12/02/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº011, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº

2023004203 firmado com a empresa Construtora Konkre, inscrita no CNPJ nº 47.85.045/0001-69, cujo objeto é Reforma Parcial-Adequações de banheiros, esquadrias e pintura.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	23/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023004203
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA
OBJETO: Reforma Parcial-Adequações de banheiros, esquadrias e pintura.
VALOR TOTAL: 31.968,22 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004203.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrita no CPF nº 793428681-34 e portadora do RG nº3574266SSP/TO. Empresa: (CONSTRUTORA KONKRE LTDA), inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio do seu representante legal o Senhor Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº049.780.501-46 e portador do RG nº 949576 SSP/TO.

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023006744 firmado com a empresa Planalto Contabilidade Escolar, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	10/02/2023
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº09/2023, Processo nº 2023000415 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de recarga de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	10 de fevereiro de 2023
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023007147 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, cujo objeto é contratação para e Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	10/02/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023007147
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.315,00 (Oito Mil e Trezentos e Quinze Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000000366; 15520000000361; 155200000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70, e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG 944.137 SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023004927
NÚMERO DO CONTRATO: 01/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
CONTRATADA: TODO DIA MII MERCADO EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.085,50 (Oito mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves

de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor: Edivaldo Marinho a Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023004927
NÚMERO DO CONTRATO: 03/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.647,10 (Seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.4100/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor: João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023004927
NÚMERO DO CONTRATO: 04/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
CONTRATADA: W M COMERCIAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 22.602,90 (Vinte e dois mil seiscentos e dois reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: W M COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor: Wanderley Ferreira os Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

PROCESSO Nº: 2023004927
 NÚMERO DO CONTRATO: 05/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor: Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023004927
 NÚMERO DO CONTRATO: 06/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.280,00 (Treze mil duzentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor: Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador da CNH nº 016975558706 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023004927
 NÚMERO DO CONTRATO: 07/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
 CONTRATADA: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.906/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor: José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 0076.259 2ª VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023004927
 NÚMERO DO CONTRATO: 08/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
 CONTRATADA: SUPER MARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.966,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: SUPER MARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor: Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023004927
 NÚMERO DO CONTRATO: 09/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
 CONTRATADA: VILAS BOAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30.

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por seu representante legal a Senhora Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: VILAS BOAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Senhora: Célia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº 269.462.381-68 e portadora do RG nº 1.603.731 SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa Roseno Energia Ltda, com o valor total de R\$ 181.000,38 (Cento e oitenta e um mil e trinta e oito centavos), foi julgada vencedora do processo Nº 2022058332 em referência, para INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, na Unidade Escolar.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

Luciane Cirqueira Nunes Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2022072552 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	24/02/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023003912 firmado com a empresa CALDEIRAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é Aquisição e Instalação de Quadros Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	27/02/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023003912
 NUMERO DO CONTRATO: 011/2023
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2023
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: CALDEIRAS ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição e Instalação de Quadros Escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023003912.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: CALDEIRAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de sua representante legal o Sr. Leandro Cesar Rodrigues, inscrito no CPF Nº: 017.495.152-37 e portador do RG Nº 1.581.917 SSP/TO

E. M. DEGRAUS DO SABER

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada

Pública nº 001/2023, Processo nº 2023001663, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020 O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data da publicação deste, até o dia 21 de Março de 2023, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Degraus do Saber situado à Quadra 1.004 Sul, APM 14, Alameda 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 22 de Março de 2023, às 09:00h ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-DEGRAUS_DO_SABER.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3217-2415 ou no e-mail: degraus.financeiro@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

Cândida Antônia dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2022075432, firmado com a empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11 cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	02/01/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023006108 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	13/02/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023006108 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	14/02/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023006108 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	22/02/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de março de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023006108
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 34.691,31 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa: Paulista Indústria e Comercio de Alimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023006108
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 007/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023006108
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 008/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 29.033,30 (vinte e nove mil trinta e três reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa: Todo Dia Mini Mercado EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 178/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 954/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.871, página 9, na parte em que designou os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491, como Fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 240/2021, oriundo do processo nº 2021016678, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Empresa Edwardes Antonio Carvalho Filho - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.560.470/0001-02, que tem por objeto a locação de 01 (uma) empilhadeira elétrica, para atender as necessidades do Centro de Apoio Logístico (Almoxarifado), da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para exercerem a função de Fiscal e suplente, respectivamente, contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021058263

INTERESSADO: HM CIRÚRGICA LTDA

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico Nº 031/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021058263, Pregão Eletrônico nº 031/2022.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa HM CIRÚRGICA LTDA, localizada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Jk Business, SN, Lote 41a, Andar 13 E, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77015-012, CNPJ nº 30.981.531/0001-73, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 21.923 de 05/09/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021061649

INTERESSADO: HM CIRÚRGICA LTDA

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico Nº 021/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061649, Pregão Eletrônico nº 021/2022.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa HM CIRÚRGICA LTDA, localizada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Jk Business, SN, Lote 41a, Andar 13 E, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP 77015-012, CNPJ nº 30.981.531/0001-73, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, proceda com a entrega dos itens constantes das Notas de Empenhos nº 16.943 e nº 16.965, de 20/07/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2021059780

INTERESSADO: HM CIRÚRGICA LTDA

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico Nº 020/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021059780, Pregão Eletrônico nº 020/2022.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa HM CIRÚRGICA LTDA, localizada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Jk Business, SN, Lote 41a, Andar 13 E, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77015-012, CNPJ nº 30.981.531/0001-73, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 21.961 e nº 21.972, de 05/09/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da notificada pode ocasionar a aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, quais sejam, imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis:

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, artigo 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016034131	FARMÁCIA PREÇO BAIXO LTDA - ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	000206	050/2023
2015041788	GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA - ME	UNOPAR POLO PALMAS	000453	051/2023
2016025518	RESTAURANTE GIRAFFAS EXTRA EIRELI - ME	GIRAFFAS	001021	055/2023
2017061432	SOUSA & SOUSA LTDA - ME	*** (GALERIA DOS PÁES)	1578/2017	056/2023
2017068722	WSP RESTAURANTES LTDA - ME	GRILETTO	002073	057/2023
2017075633	ACCEI ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL	ACC DA CRECHE RECANTO INFANTIL	002155	058/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, artigo 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019031658	MARCOS ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA	*****	002418	052/2023
2018011757	CUMPADI ZÉ LTDA - ME	CUMPADI ZÉ GASTROBAR	002212	053/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019071265	K. MARTINS DA SILVA CERQUEIRA EIRELI - ME	FISIOCENTER	2019032706	054/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.200 (mil e duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018016944	O. R. DE OLIVEIRA - EPP	RESTAURANTE ECOLÓGICO NOSSA SENHORA APARECIDA	1599/2018	059/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018029138	FERRERA E LOPES LTDA - ME	SUPERMERCADO NORTE SUL	001582	060/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2015001782	G10 Empreendimentos Imobiliários LTDA	11.827.923/0001-38	0814/2015
2021071348	Raimundo Alves da Costa	206.xxx.xxx-15	3458/2021

Palmas/TO, 01 de março de 2023.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANDRADE GAS E AGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 49.230.103/0001-37, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV C, S/N, QUADRA68 LOTE 16, JARDIM AURENY IV, CEP: 77.060-006 Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

